

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

*Muizau*

matrícula

119.257

ficha

01

São Paulo, 05 de novembro de 1.993.

**IMÓVEL:** - CONJUNTO n.º 01, localizado no andar térreo do BLOCO "D", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL DE VILA MARIANA, situado à Avenida Jabaquara n.º 1.397, na Saúde, 21.º Subdistrito.

**UM CONJUNTO** com a área útil de 497,74m<sup>2</sup>, área comum de 141,87m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 639,61m<sup>2</sup>, com uma participação ideal no terreno e coisas de uso comum de 4,3598% do seu todo.

**PROPRIETÁRIO:** - CONSTRUTORA ARAO SAHM S/A, inscrita CGC. n.º 60.934.346/0001-09, com sede nesta Capital, à Alameda Santos n.º 1.787, 12.º andar.

**REGISTRO ANTERIOR:** - Tr. 91.524 deste Registro.

**CONTRIBUINTE:** - 047.031.0884-4.

A Escr. Aut. *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa)

R.1, em 05 de novembro de 1.993.

**ONUS:** - HIPOTECA.

Por escritura de 08 de outubro de 1.993, do 16.º Escrivão de Notas desta Capital, (L.º 1848, fls. 82), a proprietária acima qualificada, com interveniência da CONSTRUTORA VILLAGE S/A, CGC. n.º 44.076.636/0001-92, com sede nesta Capital, à Alameda Santos n.º 1.782, 12.º andar, deu em primeira e única hipoteca, a FRANCISCO DOS REIS PACHECO, funcionário público aposentado, e sua mulher ALBINA ANTONIA FEAMENGHE DOS REIS PACHECO, do lar, RG. n.ºs. 1.299.350 e 13.477.015, CIC. em comum n.º. 090.220.238-34, residentes à Rua Caetés n.º. 737, apt.º 207; ALEXANDRE DOS ANJOS DOS REIS PACHECO, funcionário público aposentado, e sua mulher OLÍVIA SERRAT PACHECO, comerciante, RG. n.ºs. 2.865.421 e 13.131.969, CIC. n.ºs. 124.740.708-00 e 151.181.628-74, residentes à Rua Apiacás n.º. 50; LUIZ DOS REIS PACHECO, solteiro, maior, clérigo, RG. 2.094.297, CIC. 007.347.562-91, residente à Rua Caetés n.º. 737, apt.º. 207, sendo os demais casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de CR\$14.845.200,00, (catorze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros reais), pagável na forma do título.

-continua no verso-

matricula

119.257

ficha

01

verso

-continuação-

A Escr. Aut. *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa)Av.2., em 30 de março de 1.999.

Por instrumento particular de 19 de março de 1.999, FRANCISCO DOS REIS PACHECO e sua mulher ALBINA ANTONIA FEAMENGHE DOS REIS PACHECO; ALEXANDRE DOS ANJOS DOS REIS PACHECO e sua mulher OLÍVIA SERRAT PACHECO; e LUIZ DOS REIS PACHECO, solteiro, maior, tendo recebido a quantia que lhes era devida, autorizaram o cancelamento da hipoteca R.1.

A Escr. Aut. *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa).Av.3/119.257, em 03 de novembro de 2.006.

À vista do ofício nº 0072/06-GABIN/DRF-Cuiabá/MT de 09 de outubro de 2006, e do extrato da relação de bens e direitos para arrolamento, expedidos pelo Ministério da Fazenda, Delegacia da Receita Federal em Cuiabá/MT, extraídos do processo nº 10183001701/2002-99, em nome de HOTÉIS ELDORADO CUIABÁ S/A, CNPJ nº 54.175.476/0001-92, faço constar que o imóvel desta matrícula foi arrolado, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997, e de acordo com o citado preceito legal, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas.

O Escr. Aut.º *Daniel Wei Ming Chan* (Daniel Wei Ming Chan)Av.4/119.257, em 13 de fevereiro de 2.007.

Conforme ofício Rq nº 0009/07-GABIN/DRF - Cuiabá/MT, expedido em 24 de janeiro de 2007, pela Delegacia da Receita Federal em Cuiabá/MT, referente ao processo de arrolamento de bens nº 10183001699/2002-58 e da relação de bens e direitos em nome do sujeito passivo HOTÉIS ELDORADO CUIABÁ S/A, CNPJ nº 54.175.476/0001-92, o imóvel desta matrícula foi arrolado nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997 e que de acordo com a referida Lei, na ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada a referida Delegacia no prazo de 48 horas.

O Escr. Aut.º *Fábio Cristians Franciulli* (Fábio Cristians Franciulli).Av.5/119.257, em 27 de julho de 2.007.

À vista do ofício Rq nº 0064/07-GABIN/DRF - Cuiabá/MT, expedido em 22 de junho de

- continua na ficha nº 02 -

matrícula

119.257

ficha

02

São Paulo, 27 de julho de 2.007.

2007 pela Delegacia da Receita Federal em Cuiabá/MT, extraído do processo nº 10183001701/2002-99 de HOTÉIS ELDORADO CUIABÁ S/A, em cumprimento ao disposto no Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 9 de 05 de junho de 2007, faço constar o **cancelamento** do arrolamento a que se refere a Av.3.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.6/119.257, em 27 de julho de 2.007.

À vista do ofício Rq nº 0065/07-GABIN/DRF – Cuiabá/MT, expedido em 22 de junho de 2007 pela Delegacia da Receita Federal em Cuiabá/MT, extraído do processo nº 10183001699/2002-58 de HOTÉIS ELDORADO CUIABÁ S/A, em cumprimento ao disposto no Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 9 de 05 de junho de 2007, faço constar o **cancelamento** do arrolamento a que se refere a Av.4.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 813.609 de 08 de fevereiro de 2021.

Av.7/119.257, em 26 de fevereiro de 2.021.

Conforme mandado de 09 de dezembro de 2020 e auto de penhora e depósito de 03 de fevereiro de 2021, expedidos pelo Juízo Federal da 11ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraídos dos autos da ação de execução fiscal (1116) nº 0059359-95.2004.4.03.6182, movida pela UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, em face de CONTRUTORA ARAO SAHM LTDA, o imóvel desta matrícula, foi **penhorado**. Valor da dívida: R\$59.412,98 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos), atualizado em 30 de setembro de 2020. Depositário: Bernardo Sahn, RG nº 3.334.038, CPF nº 079.243.808-68.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 813.609 de 08 de fevereiro de 2021.

Av.8/119.257, em 26 de fevereiro de 2.021.

À vista do mesmo mandado, faço constar que, nos termos do artigo 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, o imóvel desta matrícula, penhorado, tornou-se **indisponível**.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 824.004 de 27 de maio de 2021.

Av.9/119.527, em 29 de junho de 2.021.

Conforme certidão de 26 de maio de 2021 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do

- continua no verso -

matrícula

119.257

ficha

02

verso

- continuação -

parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0010625-89.2020 da ação de execução civil movida pelo CONJUNTO HABITACIONAL DE VILA MARIANA, CNPJ nº 54.486.964/0001-10, em face de CONSTRUTORA ARAO SAHM LTDA, CNPJ nº 60.934.346/0001-99, o imóvel desta matrícula, **foi penhorado**. Valor da dívida: R\$217.982,27 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Depositário: Construtora Arao Sahn Ltda, já qualificada.

A Escr. Autª. Rute de P. R. de Arruda (Rute de Paula Rodrigues de Arruda).

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital